



VEXIA

Código de Conduta Vexia

Sumário

I.	Objetivo e Abrangência.....	3
II.	Referências.....	3
III.	Valores da VEXIA	3
IV.	Compromissos da VEXIA.....	4
V.	Comportamento Integro	5
VI.	Temas específicos	8
VII.	Conflito de Interesses, Brindes, Presentes e Hospitalidades	8
VIII.	Doações e Patrocínios.....	10
IX.	Relacionamento com os Acionistas.....	10
X.	Práticas Anticompetitivas.....	10
XI.	Interação com Agentes Públicos	11
XII.	Prestação de Contas e Registros Contábeis.....	11
XIII.	Proteção e Privacidade dos Dados Pessoais	12
XIV.	Dúvidas e denúncias	13
XV.	Definições.....	14

I. Objetivo e Abrangência

Orientar a conduta dos profissionais da **VEXIA** na execução de suas atividades, visando assegurar um comportamento íntegro e confiável na relação com os outros colegas, líderes, subordinados, fornecedores, clientes, instituições financeiras, instituições governamentais e demais partes interessadas.

Este Código é destinado a todos os profissionais da **VEXIA**, independentemente do nível hierárquico.

II. Referências

Para a aplicação e interpretação do presente Código, devem ser utilizadas outras referências e documentos complementares.

Assim, a fim de ampliar a efetividade normativa aqui prevista, deverão ser observadas as seguintes Políticas:

- 002 - POL - P - CP - Integridade - Política de Integridade e Anticorrupção;
- 003 - POL - P - CP - Integridade - Política de Alçadas;
- 004 - POL - P - CP - Integridade - Relacionamento com o Poder Público;
- 005 - POL - P - CP - Política de Medidas Disciplinares;
- 006 - POL - P - CP - Integridade - Política de Conflito de Interesses;
- 007 - POL - P - CP - Integridade - Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade;
- 008 - POL - P - CP - Integridade - Política de Doações e Patrocínios.

III. Valores da VEXIA

Os valores da **VEXIA** foram reestruturados em 2024 e são: Excelência, Talento Humano, Integridade, Cliente, Atitude de Dono, sendo os direcionadores de quais caminhos queremos seguir para atingir o propósito, a missão e visão organizacional.

Excelência: Fazer bem feito com eficácia e inovação de forma sustentável.

Talento Humano: Promover um ambiente de respeito, diversidade, colaboração e meritocracia, onde todos possam se desenvolver.

Integridade: Fazer certo com ética, respeito, caráter e responsabilidade.

Cliente: O cliente está no centro do nosso ecossistema, onde focamos em estruturar o seu sucesso.

Attitude de dono: Zelar pela prosperidade do negócio, com autonomia e paixão.

IV. Compromissos da VEXIA

a. Respeito aos Direitos Humanos

A **VEXIA** assegura que todas as atividades sejam desenvolvidas em respeito a liberdade individual e dignidade da pessoa humana, não sendo admitida qualquer tipo de discriminação.

b. Erradicação do trabalho infantil

A **VEXIA** proíbe o trabalho infantil e tem o compromisso com a erradicação de tal conduta, sendo a proibição extensiva aos negócios firmados com Clientes, Parceiro e Terceiros.

c. Erradicação do trabalho forçado ou compulsório ou análogo a escravidão

A **VEXIA** veda, expressamente, o trabalho análogo a escravidão, tanto dentro de suas instalações, como também por seus Cliente, Fornecedores e Parceiros.

d. Combate à prática de discriminação em todas as suas formas

A **VEXIA** possui como compromisso a inclusão social, sendo vedada qualquer tipo de discriminação em razão de etnia, raça, cor, gênero, orientação sexual, política ou religiosa, condição de saúde ou financeira.

e. Valorização da diversidade

A **VEXIA** valoriza a diversidade e pluralidade no ambiente de trabalho, buscando continuamente a acessibilidade de todos os públicos de forma igualitária as condições de trabalho e campanhas oferecidas.

f. Prevenção do assédio moral, assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho

A **VEXIA** garante um ambiente de trabalho seguro, íntegro e livre de discriminação, sendo vedadas condutas que, quando reiteradas, possam acarretar em assédio moral ou sexual.

Ainda, a **VEXIA** tem por compromisso a prevenção de violência no ambiente de trabalho, seja física ou verbal, aplicando as medidas cabíveis àqueles que venham a praticar condutas inapropriadas.

g. Respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva

A **VEXIA** garante e respeita a livre associação de seus Profissionais ao Sindicato da Classe Profissional, bem como garante a participação nas negociações coletivas, sendo proibidas condutas antissindicalistas, bem como a intimidação dos Profissionais ou dos Sindicatos em movimentos grevistas.

h. Proteção do meio ambiente e conservação dos recursos

A **VEXIA** tem como compromisso a sustentabilidade de seus negócios, baseados em uma gestão contínua e sustentável, observando, principalmente, a Legislação Ambiental, e visando sempre a redução dos impactos ambientais associados às suas atividades.

A **VEXIA** dissemina a cultura da preservação ambiental, desenvolvendo programas e ações de conscientização acerca do tema.

i. Saúde e segurança no trabalho

A **VEXIA** mantém um ambiente de trabalho seguro e busca sempre promover uma cultura preventiva de segurança e de melhores práticas em saúde, segurança e meio ambiente.

V. Comportamento Íntegro

Integridade, além de ser um valor da **VEXIA**, tem como conceito a prática das orientações do Código de Conduta, assegurando um comportamento idôneo perante os colegas, empresa, grupo, comunidade, governo e sociedade.

Está relacionado com ser justo, imparcial, honesto, ético, cumprir as leis que regem o País, tratar bem as pessoas e ter cuidado com o meio ambiente, os bens e recursos os quais a empresa disponibiliza e as informações que tem acesso.

Assim, fazem parte da conduta esperada, entre outras:

- a.** Ser digno no uso do cargo, função, atividade, influência e/ou informações empresariais, não se valendo deles para favorecimento próprio ou de terceiros;
- b.** Cumprir o estabelecido nos documentos normativos da Empresa;
- c.** Informar e orientar os subordinados e colegas sobre os princípios contidos nesse Código de Conduta, monitorando e zelando por seu cumprimento;
- d.** Utilizar apenas critérios profissionais e ser transparente nas decisões que envolvam pessoas, tais como: admissão, promoção e desligamento;
- e.** Zelar pelos valores e imagem da Empresa, mantendo uma conduta íntegra e sendo exemplo para os demais;
- f.** Preservar o patrimônio da Empresa, compreendendo os equipamentos, materiais, instalações, conhecimento (know-how) e informações;
- g.** Preservar os recursos de Tecnologia da Informação que a empresa disponibiliza, utilizando apenas o mínimo necessário (use o bom senso) para uso particular (telefone, e-mail, internet) e jamais instalar qualquer software por conta própria;
- h.** Manter uma conduta compatível com as regras de convívio social e de acordo com as leis que regem o País, tanto na vida profissional quanto particular;
- i.** Em sintonia com os legítimos interesses da sociedade e legislação pertinente, preservar os interesses da Empresa nas negociações ou entendimentos com fornecedores, instituições ou outros;
- j.** Manter sigilo com relação as informações que possam prejudicar ou favorecer profissionais, fornecedores e demais envolvidos;
- k.** Tratar os fornecedores e clientes com respeito, cordialidade e de forma igualitária, mantendo-os informados das ações em andamento e não utilizando artifícios que possam causar prejuízos ou benefícios;
- l.** Assegurar que os prestadores de serviço conheçam e cumpram o Código de Conduta;
- m.** Preservar a vida e a saúde dos profissionais da Empresa e de terceiros, com foco no bem-estar da coletividade;
- n.** Respeitar as pessoas, agindo sem prejudicar a reputação delas por meio de fofocas, divulgação de informações sigilosas, não fundamentadas ou outras formas e sem restringir o direito à livre associação sindical, política e profissional;

- o.** Preservar a propriedade intelectual, respeitando os direitos autorais da empresa e de terceiros, sendo vedados o uso e a disseminação de cópias não autorizadas ou obtidas ilegalmente de quaisquer reproduções de informações, materiais, metodologias e sistemas;
- p.** Proteger e preservar o meio ambiente, bem como respeitar as comunidades onde trabalhamos, buscando entendimento e atuação harmônica com a cultura e hábitos da região;
- q.** Tratar os dados pessoais a que tem acesso de acordo com as Políticas e Normas da Empresa;
- r.** Sempre observar os compromissos da **VEXIA**, especialmente a Política: *002 – POL – P – CP – Integridade - Política de Integridade e Anticorrupção.*

São consideradas condutas inadmissíveis e passíveis de punição:

- a.** Utilização de qualquer tipo de trabalho infantil (menores de 16 anos) e/ou trabalho escravo em suas dependências e também entre seus fornecedores;
- b.** Preconceitos relacionados à raça, religião, classe social, sexo, orientação sexual, cor, estado civil, deficiências ou quaisquer outras formas de discriminação;
- c.** Cometer assédio sexual, moral ou outras formas de violência;
- d.** Divulgação de informações sigilosas, não fundamentadas ou outras formas;
- e.** Adulterar, rasurar ou falsificar relatórios, controles, dados, assinaturas e documentos;
- f.** Tratar dados pessoais em desacordo com as normas da Empresa;
- g.** Compartilhar com terceiros os dados de login e senha;
- h.** Utilizar linguagem ofensiva ou realizar brincadeiras inapropriadas;
- i.** Ingerir bebidas alcoólicas ou portar/usar drogas ilícitas ou psicotrópicos sem receita médica nas dependências da Empresa;
- j.** Corrupção e favorecimento: a **VEXIA** proíbe toda e qualquer forma de corrupção, lavagem de dinheiro, fraude, suborno, favorecimento, extorsão e propina em todos os níveis.
- k.** Realizar acordos com Concorrentes da **VEXIA** com a finalidade de: i) Fixar, estabilizar ou aumentar os preços ou as margens de lucro; ii) Restringir a contratação ou não competirem por determinados Clientes, Fornecedores ou em certas áreas geográficas; iii) Fixar condições de oferta ou de não concorrência em licitações ou processos de concorrência.

Casos dessa natureza serão punidos de acordo com a legislação local em vigor e normas vigentes na empresa, especialmente *Política 005 – POL – P – CP – Política de Medidas Disciplinares*.

VI. Temas específicos

- 1) Veículos de Comunicação:** apenas pessoas autorizadas podem dar declarações, entrevistas, informações e escrever artigos em nome da **VEXIA**. Caso seja acionado por alguma mídia a fazer isso, informe área de Comunicação ou a Diretoria sobre o pedido;
- 2) Redes Sociais:** publicar matérias, textos e imagens sobre a **VEXIA** e seus produtos em redes sociais poderá ser feito apenas pela área de Comunicação, pelos Gerentes e Diretores, os demais profissionais podem apenas compartilhar e dar likes, e caso algum profissional queira publicar, este deve solicitar a aprovação do seu Gerente. Já as publicações de participação em eventos são livres, não sendo necessário aprovação.

Não publique fotos internas, nem comente quaisquer assuntos sobre o negócio da **VEXIA**, envolvendo seus resultados, processos, profissionais, clientes, fornecedores, acionistas, bem como, acontecimentos internos.

- 3) O código de vestimenta** adotado pela **VEXIA** é casual, ou seja, nossos profissionais não precisam se vestir de maneira conservadora e/ou formal para vir trabalhar. No entanto, o uso do bom senso é esperado.

Recomendamos que **NÃO** usem bermudas, mini saias ou saias com fendas muito altas, tecidos aderentes (lycra e legging), tecidos transparentes e brilhantes, camisetas de time de futebol (exceto em eventos autorizados), decotes exagerados e/ou rendas transparentes, cropped ou top, jeans muito rasgados e bonés.

VII. Conflito de Interesses, Brindes, Presentes e Hospitalidades

O recebimento de brindes, presentes e hospitalidades podem gerar Conflito de Interesses. Neste momento, cabe diferenciar tais conceitos.

O **presente** é considerado qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa ser atribuído valor monetário ou não, e que seja dada ou recebida em decorrência de uma relação comercial ou institucional, pela qual o receptor não tenha que pagar o seu respectivo valor de mercado.

Por sua vez, **brinde** é o objeto distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural. Além disso, sua distribuição deve ser generalizada e impessoal, ou seja, não se destinar exclusivamente a uma determinada pessoa.

Já as **hospitalidades** são o conjunto de atividades associadas à oferta de hospedagens, alimentação, entretenimentos e quaisquer tipos de deslocamentos ou viagens de lazer, sejam aéreas, marítimas ou terrestres.

A **VEXIA** considera como aceitáveis pelos profissionais e/ou terceiros, os brindes institucionais, tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, etc., cujo valor comercial não ultrapasse o valor de **“1/5 do salário mínimo nacional vigente”** e ou o respectivo valor equivalente em moeda estrangeira.

Os brindes que tenham valor comercial, ainda que possua a logomarca da empresa, presentes, ingressos de eventos esportivos e shows, são aceitáveis, mas serão enviados para sorteio entre os profissionais e/ou terceiros, para evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito.

É proibido comercializar interna ou externamente os brindes, presentes, ingressos de eventos esportivos e shows que forem sorteados pela **VEXIA**.

Se o profissional e/ou terceiros tiver dúvida sobre a possibilidade de oferecer ou aceitar algum tipo de brinde ou presente, ele poderá contatar a área de Compliance ou utilizar-se dos nossos canais de denúncia.

Cortesias profissionais de viagens para conhecer empresas, participação em feiras, eventos, congressos e similares deverão ser encaminhadas à área de Compliance e serão submetidas à aprovação do Comitê de Ética.

Quanto à **oferta à clientes**: somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria podem realizar ofertas de presentes, convites para eventos ou outros tipos de cortesias.

Conflito de Interesses: Todo profissional que tenha familiares ou parentes próximos, como empregados,

dirigentes ou sócios de empresa fornecedora da **VEXIA**, que tenham envolvimento com o processo de sua área de atuação, direta ou indiretamente atuando ou influenciando negociações comerciais ou atuando tecnicamente em atividades que reflitam em cobranças adicionais ao escopo já contratado, deve comunicar tal fato à área de Compliance. O assunto será encaminhado à Comissão de Ética para avaliação, a fim de que a mesma faça as recomendações necessárias ao Comitê de Compliance.

Dessa forma, é de suma importância que todos os Profissionais conheçam e observem as diretrizes das Políticas: *006 - POL - P - CP - Integridade – Política de Conflito de Interesses e 007 - POL - P - CP - Integridade - Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade.*

VIII. Doações e Patrocínios

A **VEXIA** reconhece a importância de contribuir para a sociedade e apoiar iniciativas benéficas por meio de doações e patrocínios.

No entanto, é crucial que essas atividades sejam conduzidas de maneira ética, transparente e em conformidade com nossos valores e as normas legais.

Assim, todo Profissional deverá observar as diretrizes insculpidas na Política *008 – POL – P – CP – Integridade - Política de Doações e Patrocínios.*

IX. Relacionamento com os Acionistas

A **VEXIA** adere às mais elevadas normas de governança empresarial, com o propósito de fomentar a transparência e a clareza perante os seus Acionistas.

Pensando nisso, a **VEXIA** considera de suma importância proporcionar um suporte completo para monitoramento das atividades e do desempenho da empresa por meio de uma comunicação precisa e apropriada através do seu website e canais internos.

Além disso, a **VEXIA** garante o equilíbrio entre o crescimento econômico e as responsabilidades socioambientais da organização.

X. Práticas Anticompetitivas

A **VEXIA** acredita nos benefícios da livre concorrência. Portanto, é vedado qualquer ato que possa favorecer práticas desleais e anticompetitivas.

As parcerias empresariais que a **VEXIA** possui têm como única finalidade contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável da **VEXIA**, dos nossos parceiros e dos setores da economia em que atuamos.

XI. Interação com Agentes Públicos

A **VEXIA** não tolera de maneira direta ou indireta quaisquer formas de corrupção, suborno, pagamento de propinas, incluindo gratificações, prêmios ou favores, ou qualquer atividade que resulte em benefícios ilícitos para agentes públicos.

Tanto a **VEXIA** quanto todos os seus profissionais são obrigados a agir de acordo com a legislação anticorrupção em vigor no País e Política de Integridade da **VEXIA**, especialmente a Política 004 - POL – P - CP - *Integridade - Relacionamento com o Poder Público*.

Quando um profissional se encontrar em situações em que se sinta pressionado, é fundamental que ele informe o incidente por meio do Canal de denúncia.

XII. Prestação de Contas e Registros Contábeis

A transparência e a integridade nos negócios são fundamentais para a **VEXIA**.

A prestação de contas e a manutenção de registros contábeis precisos são essenciais para garantir a confiança de nossos *stakeholders* e cumprir as regulamentações vigentes.

Registros Precisos e Transparentes: Devemos manter registros contábeis precisos, completos e transparentes, refletindo de forma fiel todas as transações e atividades financeiras da empresa. Qualquer entrada nos registros deve ser feita com exatidão e de acordo com as normas contábeis relevantes e as regulamentações legais. Quaisquer alterações nas regulamentações contábeis ou fiscais devem ser prontamente comunicadas e implementadas.

Responsabilidade Individual: Cada Profissional tem a responsabilidade de garantir que as informações financeiras e contábeis sejam precisas e completas em suas respectivas áreas de atuação. Todos os Profissionais devem agir de maneira ética e diligente ao registrar e relatar transações financeiras.

Ademais, as decisões adotadas deverão ser tomadas em acordo com as diretrizes previstas na Política 003 - POL – P – CP – *Integridade – Política de Alçadas*.

XIII. Proteção e Privacidade dos Dados Pessoais

Em relação aos dados pessoais, compete à **VEXIA**:

- a.** Atuar em conformidade com: (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, (iv) a Norma de Proteção de Dados Pessoais da **VEXIA**;
- b.** Tratar os dados pessoais compartilhados dentro da finalidade específica, se atendo ao objeto contratual;
- c.** Tratar os dados pessoais durante o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance do objeto contratual. Após o término, deverá eliminar de seus registros todos os dados pessoais que não possuir base legal para manter e evidenciar referida eliminação;
- d.** Atuar, enquanto operadora, de acordo com as instruções fornecidas pelo Cliente;
- e.** Se certificar que seus profissionais, representantes, e prepostos agirão de acordo com as leis de proteção de dados pessoais e as instruções transmitidas pela **VEXIA** ou pelo Cliente;
- f.** Manter políticas e procedimentos internos de segurança de dados, extensíveis a seus terceirizados autorizados, bem como um programa de treinamento de proteção e privacidade de dados pessoais;
- g.** Manter controles de acesso adequados, incluindo, entre outros, limitação ao acesso aos dados pessoais ao número mínimo de usuários;
- h.** Manter logs de acesso, com data, hora e computador responsável pelo acesso a referidos dados, assim como o registro das atividades realizadas;
- i.** Tratar todos os dados pessoais como confidencial, ainda que o contrato venha a ser resolvido e independente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;
- j.** Utilizar ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível, incluindo, mas não se limitando, a antivírus, antimalware, detecção de intrusão e outros métodos adequados, garantindo a confidencialidade, anonimização, pseudonimização e a criptografia dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão, nos moldes das legislações de proteção de dados pessoais;

- k.** Facilitar o atendimento aos titulares dos dados em relação aos direitos de privacidade, especificamente os seguintes pedidos, e sem prejuízo dos demais direitos assegurados em lei: acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos, ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa; eliminação dos Dados Pessoais, informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou o uso compartilhado de dados.
- l.** Registrar todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes, de modo a permitir a identificação de quem as realizou, nos moldes da legislação de proteção de dados, bem como deverão dar atendimento aos titulares dos dados em relação aos direitos de privacidade.

XIV. Dúvidas e denúncias

- É natural que, em determinadas situações, os Profissionais tenham dúvidas sobre o procedimento correto. Quando isso acontecer, procure se informar antes de tomar uma decisão que possa ser prejudicial a você, à sua área, à **VEXIA** e/ou à sociedade.
- Procure os responsáveis da área de Compliance, ou se preferir, faça você mesmo a comunicação através do site ou do 0800. Veja abaixo como prosseguir:

Site: www.canalconfidencial.com.br/vexia

Telefone: 0800 300 4589

- Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas através dos nossos Canais.
- Os relatos recebidos no canal serão apurados por uma equipe independente e a pessoa que registrar a comunicação não sofrerá qualquer tipo de represália.
- Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante de boa-fé, respeitando sempre a legislação local.
- Desde o momento da informação do ato até sua resolução, o processo ocorrerá de forma sigilosa, preservando, a todo momento, a identidade do denunciante, que poderá ser anônima.

- Cabe à Comissão de Ética da **VEXIA** promover e zelar pela observância deste Código de Conduta, sendo acompanhada continuamente pelo Comitê de Compliance, visando o permanente aperfeiçoamento e monitoramento da sua aplicação.

XV. Definições

a. Agente Público:

É todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função”.

b. Assédio moral:

É o conjunto de condutas abusivas (gestos, palavras e atitudes), os quais, por sua reiteração, ocasionam lesões à integridade física ou psíquica de uma pessoa. Considera-se Assédio Moral a exposição dos trabalhadores a circunstâncias humilhantes, degradantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

c. Assédio sexual:

Toda insistência importuna, junto de alguém, com perguntas, propostas, pretensões em relação ao sexo. É o comportamento consistente na exploração de intenção sexual que não encontra receptividade concreta da outra parte, comportamento esse reiterado após negativa. No assédio sexual o constrangimento é dirigido exclusivamente à obtenção de vantagem ou favorecimento sexual.

d. Conflito de interesses:

Ocorre quando o interesse pessoal de um indivíduo é, ou aparenta ser, prejudicial, adverso ou competitivo com os interesses da **VEXIA**, bem como quando interfere no desempenho adequado das responsabilidades do profissional e/ou terceiro, infringindo os seus Princípios Éticos.

e. Comitê de Ética:

É uma equipe multidisciplinar instituída pela **VEXIA** com a responsabilidade de garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no Código de Ética, de Conduta e demais políticas com este relacionado. É composta pelos gerentes de Compliance, Auditoria e Riscos, Jurídico e Pessoas.

f. Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance, órgão não estatutário de caráter permanente, e com poderes deliberativos, tem por objetivo de discussão, tratamento e deliberação de assuntos relacionados à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de integridade, mitigação de riscos de corrupção e conformidade com normas aplicáveis à **VEXIA**. É formado pelo gerente de Compliance e Diretoria.

g. Controladora:

É a pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais, e é a parte que transfere ou concede o acesso aos dados pessoais.

h. Corrupção:

Ação ou efeito de corromper, comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal que implica a troca de dinheiro, valores ou serviços em proveito próprio e a alteração do estado ou das características originais de algo. A forma mais comum da corrupção é o suborno.

i. Dados Pessoais:

A expressão “dados pessoais” deverá ser entendida como todas e quaisquer informações eventualmente fornecidas pela **VEXIA**, capazes de identificar ou tornar identificáveis os clientes, representantes, empregados, parceiros, agentes, subcontratados, prepostos e outros relacionados (“titular”), ligados **VEXIA**, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a vigência do presente instrumento.

j. Extorsão:

É o ato de obrigar alguém a tomar um determinado comportamento, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro;

k. Favorecimento:

Concessão de benefícios, privilégios ou facilidades a alguém;

l. Fraude:

Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. São formas de fraude a prática de corrupção, apropriação indébita, manipulação de resultados, suborno, extorsão, “caixa dois”, concorrência desleal, preços superfaturados, oportunidades restritas de mercado, receitas fictícias, dentre outras formas desvirtuadas de agir, operar ou fazer negócios. Essas atitudes se tornam responsáveis por distorções que impactam diretamente na atividade empresarial e na imagem das companhias perante a sociedade e partes interessadas.

m. Idôneo:

Que possui as características necessárias para desempenhar determinadas tarefas e/ou para tomar posse de certos cargos; sobre quem se pode confiar;

n. Infração:

É toda ação ou omissão que esteja em desacordo com princípios e compromissos do Código de Conduta da empresa, das Políticas e Procedimentos da **VEXIA** e das obrigações legais às quais estão submetidas as empresas do grupo.

o. Integridade:

Qualidade ou estado do que é íntegro ou completo, aquilo que nunca foi corrompido. Tem o significado conjunto de honestidade, retidão, imparcialidade. Neste sentido a integridade pode ser descrita como honradez, pureza ou inocência. Pode designar uma atitude de plenitude ética, sendo a característica de uma pessoa incorruptível, que faz o que é certo por convicção, faz o que é certo mesmo que ninguém esteja olhando.

p. Lavagem de dinheiro:

É uma expressão que se refere a práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. É dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal;

q. Suborno:

Pagar, oferecer, prometer ou receber um benefício impróprio com o intuito de influenciar o comportamento de alguém para obter ou reter algum tipo de vantagem comercial. Um suborno pode ocorrer de várias formas – como a oferta ou a entrega de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor. Mesmo as práticas de negociação comuns ou atividades sociais, como a entrega de presentes ou hospitalidade, podem constituir suborno em certas circunstâncias.